



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 3932 • CAXIAS (MA), QUARTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição de Hoje: 12 páginas

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PP- Nº.084/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1233/2019

A Prefeitura Municipal de Caxias-MA, por meio da Comissão Central de Licitação – CCL, torna público para o conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº.084/2019**, do tipo Menor Preço, que tem como objeto a Formação de Registro de preço, visando à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de **DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA** com uso de bomba a vácuo de anel líquido que proporcione o melhor aproveitamento na sucção dos detritos (hidrojateamento), ZONA URBANA E RURAL, realizada Às 08:00Hs (Oito horas) do dia 22 (vinte e dois) de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Caxias, MA, 05 de setembro 2019.

Lucio André Galeno Simões
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DO PP- Nº.098/2019

A Prefeitura Municipal de Caxias-MA, por meio da Comissão Central de Licitação – CCL, torna público para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº.098/2019, do Tipo Menor Preço, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE COMPOEM AS ACADEMIAS AO AR LIVRE**, realizada em 30 (Trinta) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove) às 09:00hs (nove horas), foi considerada **FRACASSADA**, por não atenderem os requisitos de habilitação.

Caxias, MA, 01 de novembro de 2019.

Lucio André Galeno Simões
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010.016.129.03098.2018. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA MARCIO F. FEITOSA DE MORAIS, CNPJ: 26.823.402/0001-80. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MULTIMÍDIA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0129/2018, CONSTITUINDO ASSIM, EM DOCUMENTO VINCULATIVO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018 - SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03348/2019 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR:** R\$ 566.360,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS. **RECURSO FINANCEIRO:** PRÓPRIO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.13.392.0010.2032.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **SIGNATARIOS:** PELA CONTRATANTE: ARTHUR QUIRINO DA SILVA NETO, CPF Nº 452.061.123-72, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE CAXIAS – MA, PELA CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO FEITOSA DE MORAIS, CPF Nº 965.234.683-72. CAXIAS - MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.025.045.03835.2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.968.212/0001-67. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR, NECESSÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA DE CAXIAS-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019, CONSTITUINDO ASSIM, EM DOCUMENTO VINCULATIVO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019-SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03555/2019 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR:** R\$ 551.231,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS). **VIGÊNCIA:** INÍCIO: 03 DE OUTUBRO DE 2019; TÉRMINO: 03 DE OUTUBRO DE 2020. **RECURSO FINANCEIRO:** FNDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.12.361.0009.2021.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATARIOS:** PELA CONTRATANTE: ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, CPF Nº 334.998.883-00, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA, PELA CONTRATADA: JOSÉ ALVES MACHADO, CPF Nº 011.938.213-04. CAXIAS - MA, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.025.045.03835.2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 54.826.367/0005-11. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR, NECESSÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA DE CAXIAS-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019, CONST ITUINDO ASSIM, EM DOCUMENTO VINCULATIVO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03555/2019 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR:** R\$ 460.200,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL E DUZENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** INÍCIO: 03 DE OUTUBRO DE 2019; TÉRMINO: 03 DE OUTUBRO DE 2020. **RECURSO FINANCEIRO:** FNDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.12.361.0009.2021.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATARIOS:** PELA CONTRATANTE: ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, CPF Nº 334.998.883-00, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA, PELA CONTRATADA: WILSON JOSÉ MORATTA (REPRESENTANTE LEGAL), CPF Nº 062.585.248-69. CAXIAS - MA, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

RATIFICAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019**

OBJETO: Contratação da dupla “JOÃO LUCAS E MARCELO”, que se realizará dia 23 de Dezembro (segunda-feira) como parte da programação do NATAL ILUMINADO/2019.

**ASSUNTO: RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO
DE CONTRATO**

Com fundamento nas disposições dos arts. 25, III, e 26 da Lei nº. 8.666/93, alicerçado no Parecer da Assessoria Jurídica, e nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 04091/2019, pelo presente ato, **RATIFICO** a orientação da Comissão Central de Licitação e determino a contratação da empresa **TF PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.903.382/0001-12, no valor global R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Publique-se

Caxias (MA), 13 de Novembro de 2019.

Talmir Franklin Rosa Neto
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento
e Administração

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Caxias (MA), 20 de novembro de 2019.

Representante Legal do espólio do Sr. Ventura Coutinho Lyra.

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor Confrontante,

Venho por meio deste, informar, que está em trâmite neste município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 01/2019, da área de aproximadamente 30 ha (trinta hectares), localizada na Rodovia BR – 316, KM 556, s/n, CEP 65600-010, 3º distrito de Caxias-MA, com descrição georreferenciada infra descrita:

“Inicia-se a descrição deste perímetro nas mediações da BR-316 na divisa dos assentamentos Soledade e Vila Esperança no vértice M-01, de coordenadas geográficas (Longitude: 43°24'53.65"W , Latitude 04°52'0.43"S); deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 114°54'01" e 424,22 m até o vértice M-02, de coordenadas geográficas (Longitude: 43°24'41.15"W , Latitude 04°52'6.21"S); deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 204°42'42" e 590,72 m até o vértice M-03, de coordenadas geográficas (Longitude: 43°24'49.12"W , Latitude 04°52'23.70"S); deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 255°10'12" e 427,23 m até o vértice M-04, de coordenadas geográficas (Longitude: 43°25'2.52"W, Latitude 04°52'27.30"S); deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 8°23'37" e 205,83 m até o vértice M-05, de coordenadas geográficas (Longitude: 43°25'1.56"W , Latitude 04°52'20.66"S); deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 11°53'22" e 39,83 m até o vértice M-06, de coordenadas geográficas (Longitude: 43°25'1.30"W , Latitude 04°52'19.39"S); deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 21°41'12" e 105,17 m até o vértice M-07, de coordenadas geográficas (Longitude: 43°25'0.04"W , Latitude 04°52'16.21"S); deste, segue com os seguintes

azimutes e distâncias: 21°11'21" e 279,76 m até o vértice M-08, de coordenadas geográficas (Longitude: 43°24'56.78"W , Latitude 04°52'7.71"S); deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 23°27'11" e 243,54 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº W 45°00', fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.”

O perímetro supracitado está inserido na área de 30 ha (trinta hectares), descrito na Matrícula nº 9.178, de propriedade do Município de Caxias, estado do Maranhão, registrado no Primeiro Ofício Extrajudicial de Caxias-MA.

Como o imóvel de sua propriedade é confrontante à área demarcada, NOTIFICO-C para que se manifeste, caso ache necessário, no prazo de 30 dias, sob pena da ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 20, § 6º, da Lei 13.465/17.

Os documentos referentes ao processo de Regularização Fundiária N° 01/2019 estão dispostos para eventuais consultas na sede da Coordenação Municipal de Regularização Fundiária de Caxias-MA, declinada no cabeçalho.

Atenciosamente,

Ronyara B. A. Pimentel

Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

DECRETO

DECRETO 262/2019.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) **ROSANGELA DE OLIVEIRA SOUSA REGO** do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº **5280-3**, lotado(a) no(a) UBS Antenor Viana da Secretaria Municipal de Saúde deste Governo Municipal, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01/11/2019.

***Fábio José Gentil Pereira Rosa**
Prefeito Municipal*

DECRETO 263/2019.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE ENFERMEIRA DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) **CYANE FABIELE SILVA PINTO** do cargo de provimento efetivo de **Enfermeira**, matrícula nº **13095-2**, lotado(a) no(a) Maternidade Carmosina Coutinho da Secretaria Municipal de Saúde deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 03/10/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01/11/2019.

***Fábio José Gentil Pereira Rosa**
Prefeito Municipal*

DECRETO 266/2019.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) **ISAIAS ALVES DA SILVA** do cargo de provimento efetivo de **Secretário Escolar**, matrícula nº **11949-1**, lotado(a) no(a) UIM Paulo Marinho da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 01/11/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05/11/2019.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO 267/2019.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) **FRANCISCA GOMES DA SILVA** do cargo de provimento efetivo de **Secretário Escolar**, matrícula nº **8217-1**, lotado(a) no(a) UIM Professora Magnólia Hermínia Araújo da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 01/11/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05/11/2019.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO 268/2019.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROFESSORA CL-D N-IV DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA CRATEUS** do cargo de provimento efetivo de **Professora CL-D N-IV**, matrícula nº **12055-1**, lotado(a) no(a) Coordenação de Ensino Fundamental I da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 01/11/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05/11/2019.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

EDITAL**EDITAL Nº 34/2019**

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a **Sra. Ana Paula Ramos Trindade** requereu a regularização fundiária de imóvel localizado à **Rua Abel Antunes, Nº 900, CENTRO (PROCESSO Nº 8400/2019)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **MARIA FRANCINETE FREITAS COELHO; RITA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS; RAIMUNDO COSTA FIGUEIREDO; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA.**

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias -MA.

Caxias, 19 de novembro de 2019

Ronyara Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL N° 35/2019

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que a **Sra. Diana Maria Falcão Rios Marques** requereu a regularização fundiária de imóvel localizado à **Trav. Benjamin Constant, N° 2266, NOVA CAXIAS (PROCESSO N° 8202/2019)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **ANTONIO LUIS BANDEIRA RIOS; PATRICIA ROSANNE DA SILVA; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS -MA.**

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, n° 255, Centro, Caxias-MA.

Caxias, 20 de novembro de 2019

Ronyara Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL N° 05/2019
CONCURSO “CASA NATALINA/2019”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, PATRIMONIO HISTÓRICO, ESPORTE E JUVENTUDE, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o **“CONCURSO CASA NATALINA/2019”** (Ornamentação criativa de residências para o Natal) da Cidade de Caxias - MA.

1. DO OBJETO

1.1. A realização do CONCURSO **“CASA NATALINA/2019”**, (Ornamentação criativa de residências para o Natal), promovido pela Prefeitura Municipal de Caxias e coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico, Esporte e Juventude, tem como finalidade motivar as famílias para ornamentação natalina de suas residências, a fim de embelezar a cidade de Caxias para o Natal 2019; Resgatar o sentimento de pertencimento da cidade, fazendo com que nossa cidade, possa tornar-se referência turística no Estado do Maranhão, no período Natalino.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 20 até dia 30 de novembro de 2019, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h de segunda a sábado, no Memorial da Balaíada, na sede da secretaria adjunta de Turismo.

2.2. No ato da inscrição é obrigatória a apresentação da cópia da identidade ou cpf do responsável pela residência e um comprovante de residência (água ou luz) para o cadastro.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá participar do **“CONCURSO CASA NATALINA/2019”** (Ornamentação criativa de residências para o Natal).

I. Qualquer município sem restrição, da zona urbana e rural de Caxias.

II. Apenas um inscrito por residência.

3.2 Só serão aceitas inscrições realizada por responsável maior de idade.

3.3 A ornamentação deve ser na fachada da residência.

3.4 A ornamentação e cuidados com parte elétrica da residência é de total responsabilidade do autor da inscrição.

3.5 Em hipótese alguma, concorrerá a residência com ornamentação interna.

3.6 As residências classificadas terão as fotos das fachadas ornamentadas expostas nas redes sociais da Prefeitura e em votação, caso seja finalista, no site da Prefeitura de Caxias (<http://caxias.ma.gov.br>)

4. DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

4.1. A visita em cada residência inscrita será por ordem alfabética a ser realizada pela Comissão Julgadora nos dias 18, 19 e 20 de dezembro, das 19h às 23h.

4.2. A Comissão Julgadora entrará em contato por telefone com o responsável inscrito no Concurso, a fim de avisá-lo da classificação se assim for o caso.

4.3. No caso de impossibilidade de comunicação (celular fora de área), será enviada uma mensagem de texto comunicando o participante inscrito a respeito da classificação para a fase seguinte.

4.4. Em caso de a comissão organizadora, não conseguir fazer contato em hipótese alguma, ou o classificado desistir da competição por motivo que o convier, o classificado subsequente ocupará a vaga de sua classificação.

5. DAS OBRIGATORIEDADES:

5.1. O Concurso "Casa Natalina 2019" restringe-se a decoração Natalina acerca da

4.1. A ornamentação de cada residência deverá estar pronta até 18 de dezembro.

5. DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO:

6.1. Os Critérios de julgamento não se darão por tamanho da ornamentação e sim por:

I. Criatividade;

II. Animação;

III. Tema da Casa

IV. Luminosidade

6.2. Fica instituído o prêmio equivalente a:

a) R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o primeiro colocado;

b) R\$ 1.500,00 (Um mil reais) para o segundo colocado;

c) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o terceiro colocado.

6.3 O recebimento da premiação será realizado em ato solene realizado, na presença do Sr. Prefeito Municipal.

6.4 Os inscritos no Concurso deverão comparecer no evento da Casa do Papai Noel, em frente ao Centro de Cultura Acadêmico José Sarney, no dia 28 de dezembro de 2019, às 20h para onde saberão do resultado final.

6.5 Os Troféus e a premiação serão entregues no ato do resultado dia 28 de dezembro de 2019.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros selecionados entre profissionais notoriamente reconhecidos na área da cultura regional, nomeados por portaria pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico, Esporte e Juventude até o dia 16 de dezembro de 2019.

7.2 A comissão elegerá entre as residências inscritas, 10 casas, sendo elas finalistas do concurso.

7.3 A votação para a escolha das 3 casas vencedoras entre as 10 finalistas, se dará através de votação popular, no sítio da prefeitura de Caxias, no endereço eletrônico www.caxias.ma.gov.br

7.4 A votação será aberta no site até às 18h do dia 28 de dezembro de 2019 e o resultado será divulgado apenas no dia e horário fixado no subitem 6.4 deste edital.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Em vista a algum caso não previsto no presente Edital, caberá a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico, Esporte e Juventude a missão de resolver.

8.2. A inscrição implica em plena aceitação a todas as cláusulas dispostas neste Edital.

8.3 Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Caxias – MA para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Edital.

Caxias (MA), 20 de novembro de 2019

Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário Municipal de Cultura, Turismo,
Patrimônio Histórico, Esporte E Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e
Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo,
Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento
Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
Administração

AUREAMÉLIA BRITO LIMA SOARES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as
Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclajem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

